

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO
CONTRATO N.º 036/2023 - FIRMADO ENTRE A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER E A EMPRESA ODAIR
RAMALHO DE MELO LTDA PARA AQUISIÇÃO DE
MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, ESTANTES,
ESTAÇÃO DE TRABALHO, TENDAS, LIXEIRAS,
MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS –
CODER, COMO SEGUE:**

1. DAS PARTES

- 1.1** De um Lado **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de empresa pública, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira nº1411, Cep. 78.718-104 - Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, desde já denominada **CONTRATANTE**, pelo Diretor Presidente **MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA**, brasileiro, casado, Militar, portador da cédula de identidade n.º 17XXX116 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 037.XXX.XXX-77 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 14XXX79-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.XXX.XXX-40, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.
- 1.2.** Do outro lado a Empresa **ODAIR RAMALHO DE MELO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 04.638.299/0001-65, com sede Avenida Governador Júlio Jose Campos nº. 1953 A, Setor Residencial Granville 1– CEP: 78.731-200- Rondonópolis/MT, neste ato representado pelo **Sr. ODAIR RAMALHO DE MELO**, brasileiro, empresário, portador do RG Nº 285XXX06-5 SSP/PR e CPF n.º 571.XXX.XXX-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



2. DO OBJETO

- 2.1. Rescisão consensual do Contrato **N.º 036/2023**, celebrado em 10 de maio de 2023, oriundo da **ARP nº 052/2022**, referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 023/2022**. Considerando o Parecer Jurídico/AJ/CODER, datado do dia 01/06/2023, obedecendo ao princípio da Legalidade e Razoabilidade.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. A presente rescisão fundamenta-se no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 4.1. A rescisão contratual foi feita de forma amigável segundo o dispositivo retro mencionado.

5. DA JUSTIFICATIVA

- 5.1. Sob o fundamento de que: "... após a adesão à Ata de Registro de Preços, a empresa requerente entrou em uma grave crise financeira, de modo que foi necessário ingressar com Ação de Recuperação Judicial – Processo nº 1003668-67.2023.8.11.0003, a fim de suspender e renegociar parte de suas dívidas". E que: "Tais fatos, impactaram diretamente na continuidade do presente contrato, em razão da falta de insumos no estoque e a falta de capital de crédito para adquiri-los junto aos seus fornecedores".

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. Fica convencionado que o **CONTRATADO** não prestará mais serviços de aquisição de móveis de escritório diversos do Contrato nº 036/2023 a partir da data desta rescisão.
- 6.2. O **CONTRATADO** renúncia, através desse termo, todo e qualquer direito a indenização por perdas e danos decorrentes da presente rescisão. E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente termo de rescisão consensual de contrato em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Rondonópolis-MT., 02 de junho de 2023.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Diretor Presidente

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

CONTRATADA: ODAIR RAMALHO DE MELO LTDA

Testemunhas:

Nome: **VALECIA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO**
RG: 130XXX83 SSP/MT

FERNANDO FERREIRA
SILVA BECKER
OAB/MT-17905
Diretor Jurídico

Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**
RG: 17XXXX8 SSP/DF

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

